

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



211317890027393

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.7

Data: 16/03/2020

Hora: 15:44

Portaria nº 279/2020

LUIZ ANTONIO BURIN, Prefeito Municipal de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 343/2019, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 08/04/2019, à servidora **BRIGIDA CARMEN BRONDANI BORGES**, CPF 342.019.550-87, matrícula 1966, identidade funcional 1966, cargo de Enfermeira, padrão 15, nível 01, classe -, -, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.668,49 composto das seguintes vantagens: Vencimento - Lei Municipal nº 107 de 1994; Avanço : 08 avanços de 05% cada = 40% - Lei Municipal nº 107 de 1994, art. 99; Insalubridade Incorporada 15,28% - Lei Municipal nº 2256 de 2015 a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do servidor Publico Municipal e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PINHAL GRANDE, 16/03/2020.

LUIZ ANTONIO BURIN

Prefeito Municipal de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

CERTIDÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.7

Data: 16/03/2020

Hora: 15:44

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **BRIGIDA CARMEN BRONDANI BORGES**, processo número 015556-0200/19-0, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Prefeito Municipal de PM DE PINHAL GRANDE lavrei a presente certidão, aos dezesseis de março de dois mil e vinte.

LUIZ ANTONIO BURIN

Prefeito Municipal

LIBIANE SALETE SPANEVELLO

Auxiliar De Administração

Responsável pelo Controle Interno